



## DESTAQUES DA SEMANA

### TRIBUTOS FEDERAIS



- Agenda Tributária Federal – Dezembro de 2021.

### INSS



- Recolhimento de contribuintes individuais e domésticos.
- eSocial – Nova versão do MOS.

### ICMS



- REFAZ REFINO 2019 – Alterações no Decreto n. 54.887/2019.
- Alterações no RICMS/RS, divulgadas pela SEFAZ/RS:
  - a) Condições para a fruição de créditos fiscais presumidos de ICMS a partir de 1º de janeiro de 2022;
  - b) Estabelecimento industrial de erva-mate – Transferência de saldo credor de ICMS;
  - c) Isenção do ICMS nas saídas de veículo automotor novo destinado a pessoas com deficiência – Alterações.

- Alterações na Instrução Normativa DRP 45/98, divulgadas pela SEFAZ/RS:
  - a) UIF-RS – Dezembro de 2021;
  - b) Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;
  - c) Créditos fiscais presumidos enquadrados na categoria “livres” – Fator de Ajuste de Fruição (FAF);
  - d) Alteradas instruções sobre os procedimentos para a concessão da isenção do ICMS na saída de veículo novo para portadores de deficiências;
  - e) ICMS ST – bebidas quentes – Inclusão de produtos na lista das Sangrias e Coquetéis.



## OBRIGAÇÕES DA SEMANA

### 29/11

**DeSTDA** | Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de outubro.

### 30/11

**IOF – CONTRATOS DE DERIVATIVOS FINANCEIROS** | Recolhimento referente ao mês de outubro.

**PIS/COFINS – AUTOPEÇAS – RETENÇÕES** | Recolhimento referente a 1ª quinzena de novembro.

**IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – MENSAL** | Recolhimentos referente ao mês de outubro: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável (Código 3317).

**IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL** | Recolhimento da 2ª quota do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 3º Trimestre/2021.

#### **INCENTIVOS FISCAIS (\*)**

a) Recolhimento do valor da opção com base no IRPJ devido no mês de outubro, pelas PJ que recolhem o IRPJ por estimativa.

FINOR (Código 9017), FINAM (Código 9032) e FUNRES (Código 9058);

b) Recolhimento da 2ª parcela das aplicações no FINOR –Cód.9004, FINAM (Código 9020) e FUNRES (Código 9045), pelas PJ que recolhem o IR com base no lucro real, referente ao 3º Trimestre/2021.

**IRPJ/SIMPLES NACIONAL** | Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital referente ao mês de outubro (Código 0507).

**IRPF** | Recolhimentos referente ao mês de outubro: (1) Recolhimento Mensal – “Carnê-Leão” (Código 0190); (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens (Código 4600); (3) Renda Variável (Código 6015). (\*)

**PARCELAMENTOS ESPECIAIS** | Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei n. 9.964/00; REFIS-Lei n. 11.941/09; PAES-Lei n. 10.684/03; PAEX-MP n. 303/06; Simples Nacional – LC 123/06, art.79). (\*)

**REFIS** | Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS (Código 9100); Parcelamento Alternativo (Código 9222).



## OBRIGAÇÕES DA SEMANA

**REFIS – LEI N. 12996/2014** | Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei n. 12.996/2014 (Port. Conj. PGFN/RFB n. 13/14, art. 4º).

**DME** | Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, referente ao mês de outubro de 2021.

**PERT** | Programa Especial de Regularização Tributária – PERT – Lei 13.496/2017. (\*)

**PRR** | Programa de Regularização Tributária Rural – PRR – MP n. 793/2017 e Lei n. 13.606/2018. (\*)

**CRIPTOATIVOS** | Prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos no mês de outubro – IN RFB 1.888/2019.

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADOS** | Pagamento das contribuições descontadas dos empregados em outubro.

**IR-PESSOA FÍSICA** | Pagamento da 7ª quota do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste referente ao ano-base 2020.

**ITR - QUOTA** | Pagamento da 3ª quota do ITR, exercício 2021 (Código 1070). \*

**13º SALÁRIO** | Pagamento da 1ª parcela.

**SALÁRIO FAMÍLIA** | Apresentação do comprovante de frequência à escola.

### 03/12

**IR-FONTE** | Recolhimento referente ao 3º decêndio de novembro das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato.

**IOF** | Recolhimento referente ao 3º decêndio de novembro do IOF sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro.

### OBSERVAÇÕES:

**IMPORTANTE – NOTA FISCAL GAÚCHA** | Os contribuintes, não obrigados à entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD e/ou que não emitam Nota Fiscal a Consumidor Eletrônica (NFC-e), deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução n. 03/2013, arts. 2º e 11.

(\*) Antecipar o recolhimento, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)



## TRIBUTOS FEDERAIS

### AGENDA TRIBUTÁRIA FEDERAL – DEZEMBRO DE 2021

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) devem ser efetuados, no mês de dezembro de 2021, nas datas previstas na Agenda Tributária constante do Anexo Único do Ato Declaratório Executivo CORAT n. 17/2021, DOU de 25/11/2021, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

## INSS

### RECOLHIMENTO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS E DOMÉSTICOS

Através da Portaria PRES/INSS n. 1.382/2021, publicada no DOU de 22 de novembro de 2021, o INSS fixou as normas pertinentes às alterações trazidas pelo Decreto n. 10.410, que em 2020 alterou o Regulamento da Previdência Social (Decreto n. 3.048/99), no que diz respeito ao tratamento das seguintes situações:

I – contribuições efetuadas em atraso pelos segurados nas ca-

tegorias de contribuinte individual e segurado especial que recolhem facultativamente;

- II – contribuições realizadas após o fato gerador de benefício; e
- III – recolhimentos dos períodos de segurado empregado doméstico.

A Portaria também trata das contribuições complementares, do cômputo das contribuições recolhidas fora do prazo para efeito de carência, contagem do tempo de contribuição e manutenção da qualidade de segurado pelo contribuinte.

### eSOCIAL – NOVA VERSÃO DO MOS

Em 22/11/2021 foi publicada, no Portal do eSocial, a Nota Orientativa S-1.0 n. 09/2021, consolidando as alterações promovidas na versão S-1.0 do Manual de Orientação do eSocial – MOS. Lembramos que, para as informações prestadas de acordo com a versão 2.5 dos leiautes do eSocial devem ser seguidas as orientações da versão 2.5.01 do MOS.



## ICMS

### REFAZ REFINO 2019 – ALTERAÇÕES NO DECRETO N. 54.887/2019

O Decreto n. 56.202/2021, DOE RS de 22 de novembro de 2021, modifica do Decreto n. 54.887/2019, que institui o Programa “REFAZ – REFINO 2019” para regularização de ICMS no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos em que especifica, e modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

### ALTERAÇÕES NO RICMS/RS, DIVULGADAS PELA SEFAZ/RS:

1 – Decreto n. 56.200/2021, DOE de 22/11/2021

- **Condições para a fruição de créditos fiscais presumidos de ICMS a partir de 1º de janeiro de 2022 – Alt. 5741** – Convs. ICMS 190/17 e 135/21 – Altera condições para a fruição de créditos fiscais presumidos de ICMS, para incluir nas regras de cálculo da dependência interestadual e do Fator de Ajuste de Fruição – FAF as entradas de mercadorias recebidas em transferência para comercialização e com-

plementa as definições relativas ao cálculo da dependência interestadual. (Lv. I, art. 32, § 1º, V, nota, e § 2º, nota 01, “b”)

2 – Decreto n. 56.207/2021, DOE da 2ª Edição de 24/11/2021

- **Estabelecimento industrial de erva-mate – Transferência de saldo credor de ICMS – Alt. 5742** – Prevê hipótese de transferência de saldo credor de ICMS por estabelecimento industrial de erva-mate, acumulado em decorrência do crédito fiscal presumido de ICMS correspondente ao valor da taxa destinada ao Fundo de Desenvolvimento e Inovação da Cadeia Produtiva da Erva-Mate do Estado – FUNDOMATE, para a aquisição de máquinas, equipamentos, materiais de embalagem e insumos utilizados no seu processo produtivo. (Lv. I, art. 59, II, “aa”).

3 – Decreto n. 56.208/2021, DOE da 2ª Edição de 24/11/2021

- **Isenção do ICMS nas saídas de veículo automotor novo destinado a pessoas com deficiência – Alterações – Alt. 5743** – Convs. ICMS 38/12 e 161/21 – Modifica a isenção do ICMS nas saídas de veículo automotor novo destinado a pessoas com deficiência, de modo a acrescentar as pessoas com síndrome de Down ao rol de possíveis beneficiários



da isenção. (Lv. I, art. 9º, XL, “caput”, nota 03, “caput” e “h”, nota 04, nota 06, “a”, 3 a 5)

## ALTERAÇÕES NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DRP 45/98, DIVULGADAS PELA SEFAZ/RS:

1 – Instrução Normativa RE n. 90/2021, DOE de 24/11/2021

- **UIF-RS – Dezembro de 2021** – Acrescenta o valor da Unidade de Incentivo do FUNDOPEM-RS (UIF-RS) para o mês de dezembro de 2021.

Com fundamento no art. 32 do Decreto n. 56.055/2021, no Apêndice XXVI, fica acrescentado o valor da UIF-RS para o mês de dezembro de 2021, conforme segue:

ANO	MÊS	VALOR (R\$)
...	...	...
2021	Dez	R\$ 30,33

(Ap. XXVI)

2 – Instrução Normativa RE n. 91/2021, DOE de 25/11/2021

- **Programa de Segurança Alimentar e Nutricional** – Altera o nome do Programa Fome Zero para Programa de Segu-

rança Alimentar e Nutricional e atualiza o nome do Ministério envolvido, bem como altera o formulário relativo ao atendimento do referido Programa. (Tít. I, Cap. I, Seção 16.0, título, 16.1, “caput” e “b”, 16.1.1, 16.4 e 16.5, e Anexo A-24)

3 – Instrução Normativa RE n. 92/2021, DOE de 25/11/2021

- **Créditos fiscais presumidos enquadrados na categoria “livres” – Fator de Ajuste de Fruição (FAF)** – Estabelece procedimentos para aferição do percentual de dependência interestadual e para cálculo do Fator de Ajuste de Fruição – FAF, aplicado aos créditos fiscais presumidos enquadrados na categoria “livres”. (Tít. I, Cap. V, Seção 17.0)

4 – Instrução Normativa RE n. 93/2021, DOE de 26/11/2021

- **Alteradas instruções sobre os procedimentos para a concessão da isenção do ICMS na saída de veículo novo para portadores de deficiências** – Convs. ICMS 38/12 e 161/21 – Estabelece procedimentos para a concessão de isenção do ICMS nas saídas de veículos novos destinados a pessoas com síndrome de Down e realiza ajustes técnicos nos procedimentos existentes para pessoas com deficiência e autistas. (Tít. I, Cap. I, Seção 8.0, título, 8.1, “a”, “b”, “caput”, “c”, “caput”, “e”, “f”, 1, “i” e “j”, e 8.4)



## ALTERAÇÕES

VOLTAR

5 – Instrução Normativa RE n. 94/2021, DOE de 26/11/2021

- **ICMS ST – bebidas quentes – Inclusão de produtos na lista das Sangrias e Coquetéis** – Inclusão de produto na lista de bebidas quentes sujeitas à substituição tributária, com a respectiva base de cálculo. (Ap. XXXVI, Seção II, item XXII)

## CCA BERNARDON CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Rua Visconde do Rio Branco, 477 | Floresta 90220-231 | Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3027-1700 | [cca@cca.com.br](mailto:cca@cca.com.br) | [www.cca.com.br](http://www.cca.com.br)

Consultoria,  
treinamento para gestão administrativa  
e atuação em processos e negócios.

**CCA**  
**BERNARDON**  
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA